



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

## RESOLUÇÃO 69/99

**O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a nova política de capacitação de docentes na UESB.

**Art. 2º** - Fica extinto o apoio (bolsas e taxas escolares) ao ingresso de docentes em cursos de especialização, aperfeiçoamento e similares, com exceção dos cursos oferecidos pela UESB.

**Art. 3º** - Não serão pagas as taxas escolares (mensalidades) de qualquer curso de pós-graduação "stricto sensu", exceto os interinstitucionais e os promovidos pela UESB.

**Art. 4º** - O apoio financeiro e a autorização para afastamento, visando à formação de mestres, deverá observar a seguinte prioridade:

- I - Menor número de titulação nos Cursos de Graduação;
- II - área específica;
- III - área afim;
- IV - tempo de serviço.

**Art. 5º** - A formação de doutores deverá observar como prioridade as áreas de conhecimento nas quais a UESB tiver perspectiva de oferecer, num prazo curto, cursos próprios de mestrado.

**Art. 6º** - O auxílio financeiro deverá priorizar os docentes que pretendem ingressar em cursos recomendados pela CAPES.

**§ único** – Dentre os cursos recomendados pela CAPES, a prioridade de apoio recairá sobre aqueles de conceito mais elevado.

**Art. 7º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

## RESOLUÇÃO 69/99

Sala de Reuniões do CONSEPE

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 1999.

Waldenor Alves Pereira Filho  
Presidente do CONSEPE